



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1389

Cria e denomina Escolas Rurais Municipais.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

- Artigo 1º - Ficam criadas as Escolas Rurais Municipais, localizadas nos bairros Matão, Vargem Grande e Fazendinha.
- Artigo 2º - Ficam denominadas, respectivamente, Escola Municipal "Ursulina Pitaguary", Escola Municipal "Francisco Américo Diniz" e Escola Municipal "Pe. Omar Muniz Cirillo", as Escolas de que trata o artigo anterior.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 16 de agosto de 1988.

F.P.M.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal